



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL



1º TERMO DE ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL Nº 2024.06.12.03

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 2902.01-2024

TIPO DE ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASCAVEL E A EMPRESA LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 07.589.369/0001-20 e CGF Nº 06.920.253-2, situada à Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 - Rio Novo - Cascavel - Ceará, através da **SECRETARIA DE OBRAS**, neste ato representado pelo Sr. Anderson Miranda Maia, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.191.777/0001-20, com sede à Rua Venâncio Nogueira, nº 46 Centro – Morada Nova – Ce. CEP: 62.940-000, neste ato devidamente representada pelo senhor Jorge Luis Medeiros de Araújo, portador do CPF nº 988.143.703-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.06.12.03 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 do Decreto Municipal nº 011/2023 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2902.01-2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Aditivo ao Contrato tem como fundamento o art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado com vigência a partir **12 de setembro de 2024 até 12 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A razão desta Prorrogação encontra respaldo no fato de que, em decorrência de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho a vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato que no que resultou retardamento na sua execução. Sendo assim trona-se necessário tal prorrogação para não causar paralisação na execução do contrato firmado e não gerar prejuízos incalculáveis para as partes e para o interesse público.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL



3.2 - Conforme a Lei nº 14.133/2023 estabelece no *caput* do seu art. 111 que, na contratação que prever a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

3.3 - Salientamos ainda que a CONTRATADA cumpre todos os requisitos estabelecidos no Art. 91 § 4º da Lei 14.333/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

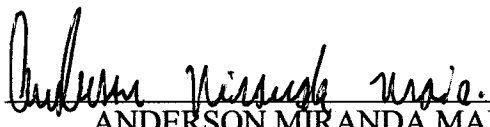
4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, e publicado seu extrato no sítio eletrônico oficial. PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis, conforme determina o art. 94, § 3º da Lei 14.133/21.

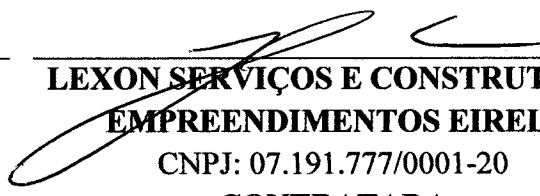
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cascavel-Ce, 09 de Setembro de 2024.


ANDERSON MIRANDA MAIA
SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATANTE


LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA
EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 07.191.777/0001-20
CONTRATADA



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL



EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO

O Secretário de Obras do Município de Cascavel, torna público o Extrato do 1º ADITIVO ao Contrato nº. 2024.06.12.03, resultante da CONTRATAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2902.01-2024:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 1601.15.451.0015.1.029, e elemento de despesa 4.4.90.51.00 com recursos provenientes do Tesouro Municipal.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE CRISTAIS, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.

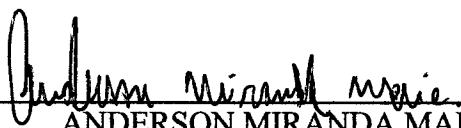
VIGÊNCIA: 12 de setembro de 2024 até 12 de dezembro de 2024.

CONTRATADA: LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI

ASSINA PELA CONTRATADA: LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO

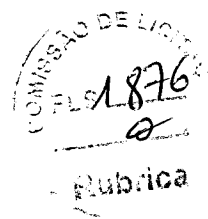
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANDERSON MIRANDA MAIA.

Cascavel-Ce, 09 de Setembro de 2024.


ANDERSON MIRANDA MAIA
SECRETARIA DE OBRAS



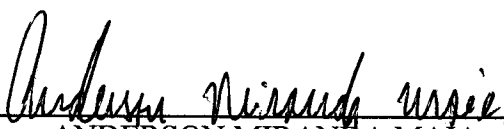
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO ADITIVO

Certificamos que o Extrato do 1º ADITIVO ao Contrato nº. **2024.06.12.03** decorrente da CONTRATAÇÃO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2902.01-2024**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE CRISTAIS, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, foi afixado no dia 09 de Setembro de 2024, no FLANELÓGRAFO desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Cascavel-Ce, 09 de Setembro de 2024.


ANDERSON MIRANDA MAIA
SECRETARIA DE OBRAS



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AUTORIZAÇÃO



Senhor Presidente, da Comissão de Licitação,

Cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21 e suas posteriores alterações, autorizo a elaboração do ADITIVO para a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE CRISTAIS, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, licitado por via de **CONTRATAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2902.01-2024**.

Cascavel-CE, 09 de Setembro de 2024.

ANDERSON MIRANDA MAIA
SECRETARIA DE OBRAS